

LEI Nº 2.015 DE 28 DE ABRIL DE 1972

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$40.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO SETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Feliz,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
cionei a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito de R\$40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros) destinado a suplementar as se-
guintes dotações orçamentárias:

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

B) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

30 00 49 - Despesas Correntes

31 00 49 - Despesas de Custeio

31 20 49 - Material de Consumo

I - Lubrificantes e Combustíveis Cr\$15.000,00

31 30 49 - Serviços de Terceiros

II - Transportes de pedregulhos e pedras Cr\$25.000,00

TOTAL R\$40.000,00

Artº. 2º - O Crédito suplementar autorizado por esta Lei, am-
plará em igual importância, as seguintes dotações
orçamentárias, com as quantias que mencionam:

EDUCAÇÃO E CULTURA

a) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

40 00 66 - Despesas de Capital

41 00 66 - Investimentos

41 10 66 - Obras Públicas

41 12 66 - Início de Obras

I - Construção de Ginásio de Esportes Cr\$20.000,00

f) PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

40 00 68 - Despesas de Capital

41 00 68 - Investimentos

41 12 68 - Início de Obras

I - Remodelação de Parque das Monções Cr\$10.000,00

II - Remodelação da Av. Marginal Cr\$10.000,00

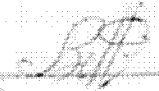
TOTAL Cr\$40.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação /

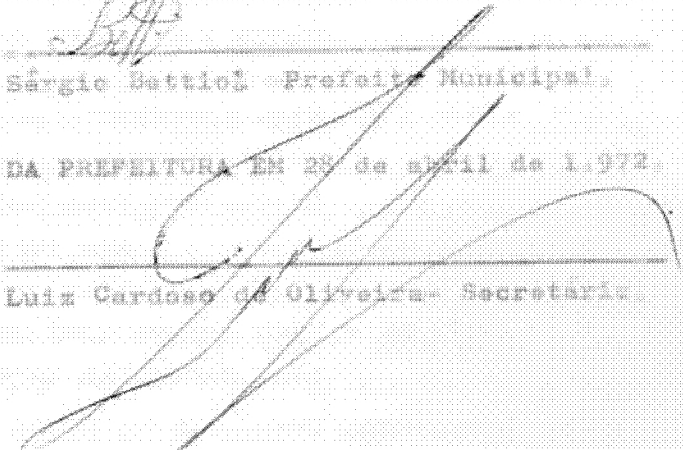
Bat

ção, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 28 DE ABRIL DE 1.972.


Sérgio Battist - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 28 de abril de 1.972.


Luiz Cardoso de Oliveira - Secretário